



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR

EDITAL N.º 04.55 / 2025 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Concurso para Emprego Público n.º 55/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

- I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
- II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);
- III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 22/01/2026 às 23h59min do dia 23/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 21 de janeiro de 2026.

Marcos Marin
Prefeito

Gabriela Gonçalves
Presidente da Comissão Organizadora

PUBLICADO:	Diário Oficial
EDIÇÃO:	3453
PÁG.:	30
DATA:	22 / 01 / 2026

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04.55/2025 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso para Emprego Público n.º 55/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

- I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
- II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);
- III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 22/01/2026 às 23h59min do dia 23/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 21 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN	GABRIELA GONÇALVES
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Ediane Aparecida de Oliveira

Código Identificador:49B8EED8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2026. Edição 3453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

